MPV 335



CONGRESSO NACIONAL

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

07/02/2007	proposição Medida Provisória nº 335/2006				
DEPUTADO CHICO LOPES					n° do prontuário 088
1	2. Substit	utiva	3. X Modificativa	4. 🗌 Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	10	Parágrafo	Inciso	alinea
Art.1°	•••••••••••		TEXTO / JUSTIFICA Provisória nº 335/2006	5:	"Art.
I – não se aplica o dis II – os imóveis recebi habitacional ou de reg	posto nos pará dos em doação gularização fun 	grafos 1° , por pess	e 2°;	ser utilizados no âmbi	to do respectivo programa
estabelecimen beneficiário fi Qua Ass	modificação se to de prazo e e nal. nto ao § 3°, nã im, a modifica	encargo pa o há nece ção vem a	ssidade de sua vedação garantir a aplicabilidad	oação quando a área já , pois se refere apenas a le do inciso IV, que pe	está sendo passada para o
			1		
CHICO LOPI	ES		PARLAMENTAR		

